



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Estado do Rio Grande do Sul  
**SMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Praça Tiradentes, 119 – Centro – São Leopoldo  
Telefones: (51) 2200-0810 | 2200-0811  
E-mail: smed.rh@saoleopoldo.rs.gov.br

## EDITAL N° 001/2024

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SECRETÁRIOS ESCOLARES

O Município de São Leopoldo e a Secretaria Municipal de Educação tornam público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Secretários Escolares para atender necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 9.972/2023.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Secretaria Municipal de Educação com o apoio operacional da Secretaria Municipal de Administração.

1.2 Cronograma do processo seletivo simplificado:

DATA	EVENTO
19/03/2024	Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado
20/03/2024	Início das inscrições a partir das 9 horas
22/03/2024	Encerramento das inscrições a partir das 16 horas
25/03 a 1º/04/2024	Análise das inscrições e pontuação dos títulos
02/04/2024	Homologação das inscrições e pontuação preliminar
02 e 03/04/2024	Recursos
04 e 05/04/2024	Análise dos recursos
08/04/2024	Publicação da Classificação Final
08/04/2024	Publicação do Edital de Encerramento do Processo Seletivo Simplificado

1.3 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação no Processo Seletivo Simplificado. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e requisitos aqui estabelecidos será eliminado do certame.

1.4 Todas as publicações relativas ao Processo Seletivo Simplificado serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, através do endereço eletrônico [www.saoleopoldo.rs.gov.br](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br), clicando nas abas: Estrutura Administrativa - Secretarias e Gabinetes - Educação - RH Educação - Edital 001/2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**  
Estado do Rio Grande do Sul  
**SMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Praça Tiradentes, 119 – Centro – São Leopoldo  
Telefones: (51) 2200-0810 | 2200-0811  
E-mail: smed.rh@saoleopoldo.rs.gov.br

1.5 Este processo seletivo simplificado terá validade de até 1 (um) ano a contar da data de publicação do edital de encerramento, podendo ser prorrogado por igual período, enquanto permanecer a situação de excepcionalidade.

1.6 A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação prestará atendimento, para o caso de dúvidas dos candidatos, exclusivamente através do e-mail [processoseletivosmedsl@gmail.com](mailto:processoseletivosmedsl@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 16 horas.

## 2. DO CARGO E DAS VAGAS

2.1 O cargo a ser preenchido, sua carga horária, escolaridade mínima, vencimento básico (valores referentes a tabela de vencimentos de janeiro/2024) e vagas disponíveis são os constantes na tabela a seguir:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BÁSICO	VAGAS*
Secretário Escolar	40 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 2.235,78	10 + C.R.

\*Sigla C.R. na coluna VAGAS significa Cadastro Reserva.

2.2 Atribuições do cargo:

- I- Organizar e manter atualizada a escrituração e arquivo dos dados referentes à vida da Escola, do aluno, bem como de toda a documentação expedida e recebida;
- II - Conhecer, coletar e arquivar legislação vigente no que se refere ao ensino;
- III - Assinar, juntamente com o Diretor, os documentos expedidos pela Escola;
- IV - Assinar, juntamente com o Diretor, os documentos pertinentes à vida escolar do aluno;
- V - Manter atualizado o fichário dos alunos, professores e funcionários;
- VI - Participar de reuniões, redigir atas de reuniões, elaborar o plano de ação do Serviço de Secretaria e submetê-lo ao Diretor;
- VII - Participar da elaboração do Plano Global;
- VIII - Preparar históricos escolares, atas de resultados finais, relatórios, boletins, folhas de efetividade, livro ponto, ofício, avisos e outros;
- IX - Prever e requisitar o material de expediente mantendo o controle do mesmo;
- X - Incinerar documentos obedecendo a prescrição oficial vigente;
- XI - Dominar programas de informática (Windows 95 ou superior, Word 97 ou superior).
- XII - Executar demais tarefas correlatas.

2.3 As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade do serviço público e em locais e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação conforme demanda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**  
Estado do Rio Grande do Sul  
**SMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Praça Tiradentes, 119 – Centro – São Leopoldo  
Telefones: (51) 2200-0810 | 2200-0811  
E-mail: smed.rh@saoleopoldo.rs.gov.br

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão realizadas a partir das 9 horas do dia 20 de março de 2024 com duração até as 16 horas do dia 22 de março de 2024.

3.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico acessado no site [www.saoleopoldo.rs.gov.br](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br), clicando nas abas: Estrutura Administrativa - Secretarias e Gabinetes - Educação - RH Educação - Edital nº 001/2024 - Formulário de Inscrição.

3.2.1 Não serão aceitas inscrições presenciais, apenas por meio eletrônico, conforme descrito anteriormente.

3.3 Será considerado inscrito o candidato que preencher o formulário de inscrição e anexar a documentação obrigatória, atendendo todas as orientações constantes no presente edital.

3.4 São requisitos para inscrição:

3.4.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas do artigo 12 da Constituição Federal;

3.4.2 Possuir idade mínima de 18 anos;

3.4.3 Possuir Ensino Médio completo;

3.4.4 Estar em gozo dos direitos civis e políticos;

3.4.5 Possuir situação regular do CPF junto à Receita Federal;

3.4.6 Estar o candidato do sexo masculino em regular situação perante o Serviço Militar;

3.4.7 Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4.8 Não possuir outro vínculo empregatício com a Prefeitura de São Leopoldo;

3.4.9 Não ser aposentado por incapacidade;

3.4.10 Ser vacinado contra a Covid-19 com pelo menos duas doses.

3.5 A inscrição é gratuita não havendo cobrança de nenhum tipo de taxa.

### **4. DO REGULAMENTO DA INSCRIÇÃO**

4.1 A inscrição será realizada mediante preenchimento completo do formulário eletrônico de inscrição acompanhado dos documentos obrigatórios a serem anexados.

4.2 Para efetuar a inscrição o candidato deverá possuir e-mail do Google (Gmail), caso não possua, deverá criá-lo (o e-mail é gratuito). O sistema que receberá a documentação que será anexada ao formulário de inscrição só é compatível com o Gmail.

4.3 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário, com informações completas e sem abreviações, e neste anexar os documentos solicitados no item 4.4. Após



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**  
Estado do Rio Grande do Sul  
**SMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Praça Tiradentes, 119 – Centro – São Leopoldo  
Telefones: (51) 2200-0810 | 2200-0811  
E-mail: smed.rh@saoleopoldo.rs.gov.br

o preenchimento e envio do formulário de inscrição com seus anexos, o candidato receberá um e-mail de confirmação com as respostas enviadas.

4.4 O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição **um arquivo único para cada item** a seguir, exclusivamente em formato .pdf, contendo os seguintes documentos originais digitalizados individualmente, frente e verso, se houver:

4.4.1 Documento de identificação com foto (obrigatório): Carteira ou Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

4.4.2 Comprovante de escolaridade mínima (obrigatório): certificado de conclusão, diploma ou histórico escolar do Ensino Médio.

4.4.3 Comprovantes de cursos de aperfeiçoamento (opcional).

4.5 Os arquivos deverão ser nomeados informando qual documento e nome completo (exemplo: RG\_Maria dos Santos, Certificado\_João da Silva, Título\_José de Souza).

4.6 Os documentos anexados não poderão ultrapassar o limite de 10 Megabytes (10 MB).

4.7 Documentos digitalizados em formato diferente do solicitado não serão considerados.

4.8 Será desconsiderado o documento que não possuir os requisitos exigidos para fins de comprovação, tais como: digitalização ilegível, ausência de data de expedição ou de assinatura do emissor.

4.9 Não será admitida inscrição condicionada à posterior complementação de documentos, bem como a juntada posterior de documentos.

4.10 O envio correto da documentação de inscrição é de inteira e intransferível responsabilidade do candidato. A inscrição do candidato importará no pleno conhecimento e aceitação das condições deste Edital e da Lei Municipal nº 9.972/2023.

4.11 A Comissão de Seleção não se responsabilizará pelo não recebimento de formulário de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.12 Verificada a falsidade ou irregularidade nas informações prestadas pelo candidato ou na documentação apresentada, a inscrição será indeferida.

4.13 Se o candidato realizar mais de uma inscrição, apenas a última será considerada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Estado do Rio Grande do Sul  
SMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Praça Tiradentes, 119 – Centro – São Leopoldo  
Telefones: (51) 2200-0810 | 2200-0811  
E-mail: smed.rh@saoleopoldo.rs.gov.br

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada por Comissão de Seleção, instituída e nomeada através de portaria do Prefeito Municipal, composta pelos seguintes servidores:

SMED/RH: Larissa Ulrich Dutra – matrícula 87078

SMED/RH: Juliana Ferreira dos Santos - matrícula 87056

SMED/DTE: Lenita Rovaris - matrícula 82939

SMED/DTE: Fabiane Manomics Lemos – matrículas 86074/86069

SEMAD/DGRH: Jordana Virginia Winkelmann - matrícula 87224

5.2 O processo seletivo simplificado será realizado em ETAPA ÚNICA através de análise de títulos a serem pontuados conforme tabela a seguir, que considerará:

TÍTULO: GRAU DE ESCOLARIDADE	Nº DE TÍTULOS PONTUÁVEIS	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Curso Técnico concluído em: Secretaria Escolar, Informática, Administração, Ciências Contábeis ou Recursos Humanos	01	08	08 PONTOS
Cursando Curso Técnico em: Secretaria Escolar, Informática, Administração, Ciências Contábeis ou Recursos Humanos	01	05	05 PONTOS
TÍTULO: CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	Nº DE TÍTULOS PONTUÁVEIS	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Acima de 101 horas	01	03	06 PONTOS
De 61 horas a 100 horas	01	02	
De 40 horas a 60 horas	01	01	

5.2.1 **Grau de escolaridade:** via original do diploma ou certificado de conclusão frente e verso -se houver- OU atestado ou comprovante de matrícula do semestre vigente, digitalizado em formato .pdf, que deverá estar no arquivo único mencionado no item 4.4.

5.2.2 **Cursos de aperfeiçoamento:** serão considerados cursos, formações e afins nas áreas de informática, administração, contabilidade, secretaria escolar, recepção, recursos humanos, redação e correlatos, sendo aceitos apenas certificados dos últimos 3 (três) anos com data de certificação entre 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2023;

5.3 Em caso de empate na pontuação apresentada será utilizado como critério de desempate a maior pontuação obtida no TÍTULO: GRAU DE ESCOLARIDADE, na sequência a maior



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**  
Estado do Rio Grande do Sul  
**SMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Praça Tiradentes, 119 – Centro – São Leopoldo  
Telefones: (51) 2200-0810 | 2200-0811  
E-mail: smed.rh@saoleopoldo.rs.gov.br

pontuação obtida no TÍTULO: CURSO DE APERFEIÇOAMENTO. Após, será utilizado o critério de idade, onde o candidato mais velho avança. Persistindo o empate será realizado sorteio público para desempate.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1 A Comissão de Seleção receberá recursos, conforme datas especificadas no cronograma, exclusivamente por meio de formulário eletrônico acessado no site [www.saoleopoldo.rs.gov.br](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br), clicando nas abas: Estrutura Administrativa - Secretarias e Gabinetes - Educação - RH Educação - Edital nº 001/2024 - Recurso.

6.2 Após o preenchimento e envio do formulário de recurso, o candidato receberá um e-mail de confirmação.

## **7. DO CHAMAMENTO**

7.1 O chamamento dos candidatos seguirá rigorosamente a ordem constante na lista de Classificação Final e será realizado através de e-mail encaminhado ao endereço eletrônico constante no Formulário de Inscrição, bem como será publicado no site da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, conforme item 1.4 do presente edital.

7.2 Os candidatos chamados terão 48 horas para manifestarem, por e-mail, telefone ou pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Educação, a aceitação do contrato munidos da documentação solicitada. Na ausência de manifestação, será declarada a desistência e chamado o candidato subsequentemente classificado na lista de Classificação Final.

7.3 Será facultado ao candidato desistente, desde que se manifeste por escrito durante o prazo acima, a inclusão de seu nome no final da lista de Classificação Final para posterior aproveitamento.

## **8. DA CONTRATAÇÃO**

8.1 A contratação será efetuada nos termos da Lei Municipal nº 9.972/2023, sendo aplicado aos contratos o regime jurídico administrativo constante na Lei Municipal nº 6.055/2006, por meio da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Leopoldo.

8.2 A contratação será efetivada conforme necessidade de provimento de vaga na rede municipal, sendo que a duração do contrato obedecerá o critério da Administração até o limite estabelecido pela Lei Municipal nº 9.972/2023, podendo ser rescindido a qualquer tempo a pedido do contratado; por interesse ou conveniência da Administração ou cessada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**  
Estado do Rio Grande do Sul  
**SMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Praça Tiradentes, 119 – Centro – São Leopoldo  
Telefones: (51) 2200-0810 | 2200-0811  
E-mail: smed.rh@saoleopoldo.rs.gov.br

a situação excepcional pelo preenchimento regular dos cargos em número suficiente a atender a demanda, inexistindo direitos rescisórios do contrato de trabalho.

8.3 Os candidatos convocados deverão apresentar toda a documentação necessária à contratação dentro dos prazos e critérios estabelecidos, e serão submetidos a exame admissional por médico do trabalho indicado pelo município, a fim de comprovar as condições necessárias de saúde para a prática laboral designada.

8.3.1 Caso o candidato classificado e convocado não apresente, no ato da contratação, a documentação obrigatória regular para ingresso no serviço público, o mesmo será desclassificado.

8.4 O candidato terá até 2 (dois) dias úteis para entrar em exercício no local de designação após a assinatura do contrato.

8.5 É vedada a recontração temporária, antes de decorridos 6 (seis) meses do término de contrato de trabalho anterior junto à Prefeitura Municipal de São Leopoldo, sob pena de nulidade do contrato administrativo e responsabilização nos termos da legislação vigente.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A adaptação dos contratados, admitidos às suas funções, ao ambiente de trabalho, bem como ao órgão público, segundo suas políticas e normas previstas na legislação vigente é condição indispensável para a manutenção destes na respectiva ocupação.

9.2 Compete ao candidato classificado acompanhar os chamamentos junto ao site da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, bem como manter seus dados e meios de contato atualizados junto à Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.

9.3 Os casos omissos e/ou não contemplados neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção até a publicação do Edital de Encerramento do Processo Seletivo Simplificado, e pelo Secretário Municipal de Educação durante a vigência do presente processo.

São Leopoldo, 19 de março de 2024.

  
**Ricardo Fernandes da Luz**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº 104.612

Ricardo Fernandes da Luz  
Secretário de Educação  
São Leopoldo - RS  
Portaria nº 104.612/2018